



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**Mensagem 083/2025**

São Pedro do Butiá/RS, aos 07 de agosto de 2025.

Ilmo. Sr.  
Moacir Steffens  
Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 083/2025,  
**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 56.300,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**JUSTIFICATIVA:**

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito suplementar, por redução de dotação orçamentária.
- B) Este procedimento se justifica pela necessidade de realização de ajustes, em razão da insuficiência das dotações orçamentárias atualmente disponíveis
- C) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA**.

Sem mais,

Atenciosamente.

---

Narciso Luis Lenz  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**Projeto de Lei 083/2025.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 56.300,00 E REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

NARCISO LUIS LENZ, Prefeito do Município de São Pedro do Butiá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei municipal:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

06.07 – DESPORTO E LAZER

27 – Desporto e Lazer

27.812 – Desporto comunitário

27.812.0350 – Esportes e lazer

27.812.0350.2.612 – MANUTENÇÃO DO CMD

3.3.90.39.00.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
R\$ 2.300,00

Fonte de Recurso: 500 Recursos Não vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem

Detalhamento Complemento da Fonte: 0000 -

Não se aplica

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.01 – SECRETARIA DE  
OBRAS

26 - Transporte

26.782 – Transporte Rodoviário

26.782.0160 – Mais mobilidade

26.782.0160.2509 - MANUTENÇÃO DO DMER

3.3.90.39.00.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 500 Recursos Não vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem Detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA

08.02 – ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA

20 – Agricultura

20.606 – Extensão Rural

20.606.0028 – Apoio aos Produtores Rurais

20.606.0028.2802 - MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

R\$ 14.000,00

Fonte de Recurso: 500 Recursos Não vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem Detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 – Educação

12.365 – Educação infantil

12.365.0014 – Manutenção e desenvolvimento da educação básica

12.365.0014.2608 –MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 2500 Recursos Não vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 1001 Despesas com educação

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 – Educação

12.365 – Educação infantil

12.365.0014 – Manutenção e desenvolvimento da educação básica

12.365.0014.2609 –MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 2500 Recursos Não vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 1001 Despesas com educação

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

**TOTAL**

**R\$ 56.300,00**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no-Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.01 – SECRETARIA DE OBRAS

17 - Saneamento

17.544 – Recursos Hídricos

17.544.0170 – Ampliação e qualificação dos serviços de saneamento

17.451.0170. 2511 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.3.90.39.00.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
R\$ 34.000,00

Fonte de Recurso: 2500-Recursos Não vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.01.12.361.0230.1.602-4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 22.300,00

Fonte de recursos 500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos .....